

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO CURADOR Nº 001/2016

Abre inscrições, fixa data, horário, local e critérios para a eleição de um representante docente, um representante técnico universitário e um representante discente da comunidade universitária para o Conselho Curador da UDESC.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, Prof. Marcus Tomasi, considerando o que determina o art. 16 do Regimento Geral, **faz saber** que serão realizadas eleições para representantes do corpo docente, técnico universitário e discente da comunidade universitária junto ao Conselho Curador – CONCUR da UDESC, dentro das seguintes normas:

1 - DAS VAGAS

- 1.1 - 01 (uma) vaga para titular e respectivo suplente para representação docente, 01 (uma) vaga para titular e respectivo suplente para representação técnico-universitária e 01 (uma) vaga para titular e respectivo suplente para representação discente, todas com mandatos de 1 (um) ano.

2 - DA INSCRIÇÃO

- 2.1 - Período de inscrição: de **12 a 20 de setembro de 2016**.
- 2.2 - Local das inscrições: pela internet, através do preenchimento de formulário eletrônico, disponível na página <http://www.udesc.br/?id=1954>.
- 2.3 - A inscrição dos candidatos representa declaração tácita de que, caso eleitos, aceitarão a investidura no cargo.
- 2.4 - As inscrições de candidaturas deverão ser feitas por chapa, devendo constar obrigatoriamente os nomes dos candidatos a titular e suplente.
- 2.5 - A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência de dados.

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1 - **Representação docente:** serem docentes efetivos e estáveis da UDESC.
- 3.2 - **Representação técnico-universitária:** serem técnicos universitários efetivos e estáveis da UDESC.
- 3.3 - **Representação discente:** serem discentes da UDESC, regularmente matriculados em curso presencial de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*.

4 - DA COMISSÃO ELEITORAL

- 4.1 - A Comissão Eleitoral, designada pelo Reitor da UDESC, será composta de três (03) membros, dentre eles já definidos o presidente e respectivo Secretário.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 5.1 - Caberá à Comissão Eleitoral a homologação das inscrições dos candidatos, observadas as normas do Estatuto e Regimento Geral da UDESC, e os termos do presente Edital, devendo o resultado ser divulgado à comunidade universitária através do site da UDESC na internet **até o dia 29 de setembro de 2016**.
- 5.2 - Da homologação das inscrições das candidaturas, caberá pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral **até o dia 05 de outubro de 2016**.
- 5.3 - Os pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral deverão ser julgados e o resultado deverá ser publicado na página da UDESC na internet **até o dia 10 de outubro de 2016**.

6 - DA VOTAÇÃO

- 6.1 - A votação das candidaturas será realizada na reunião ordinária do Conselho Universitário – CONSUNI do **dia 18 de outubro de 2016**, pelos pares do respectivo segmento (discente, docente e técnico-universitário) com assento no referido Conselho, consoante dispõe o inciso II do art. 16 do Estatuto da UDESC.


7 - DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

- 7.1 - Após a apuração dos votos, o Presidente do CONSUNI, à vista dos resultados, proclamará os eleitos, titular e suplente, e imediatamente oficializará os respectivos nomes perante os conselheiros participantes da reunião, em cuja ata ficarão registrados.
- 7.2 - A divulgação dos nomes dos eleitos será feita no site da UDESC (www.udesc.br).

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - A posse dos novos membros se dará na primeira reunião para a qual forem convocados, que ocorrerá após o vencimento dos mandatos dos membros atuais.
- 8.2 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Florianópolis, 2 de setembro de 2016.



Prof. Marcus Tomasi
Reitor da UDESC